

16 de Agosto de 2006

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO 2º Trimestre de 2006

O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO REGISTOU UMA VARIACÃO HOMÓLOGA DE 2,3% NO 2º TRIMESTRE DE 2006

No 2º trimestre de 2006, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 2,3% face ao mesmo período do ano anterior (menos 0,3 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 2º trimestre de 2005).

O Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis registou um valor de 110,2 no 2º trimestre de 2006, reflectindo uma variação homóloga de 2,3%, evolução inferior à registada no mesmo período do ano anterior, que foi de +2,6%.

1. Sectores de actividade económica

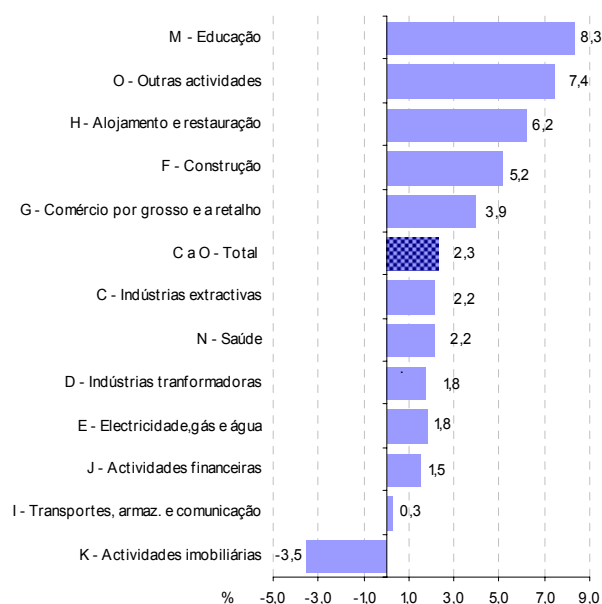
No 2º trimestre de 2006, verificou-se um acréscimo homólogo dos custos do trabalho na maioria das actividades económicas observadas, tendo sido mais expressivo nas actividades “Educação” (+8,3%), “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais” (+7,4%), “Alojamento e restauração” (+6,2%), “Construção” (+5,2%) e “Comércio por grosso e a retalho” (+3,9%), cujas evoluções excederam a variação homóloga do ICT (+2,3%).

Acréscimos homólogos inferiores ao do ICT foram registados nas actividades “Indústrias transformadoras” (+1,8%), “Electricidade, gás e água” (+1,8%), “Actividades financeiras” (+1,5%) e “Transportes, armazenagem e comunicações” (+0,3%). As actividades “Indústrias extractivas” e “Saúde” registaram uma variação homóloga de +2,2%.

Verificou-se um decréscimo homólogo, face ao mesmo período do ano anterior, nas “Actividades imobiliárias” (-3,5%).

A variação homóloga nas actividades económicas “Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais”, “Alojamento e restauração”, “Saúde” e “Transportes, armazenagem e comunicações” resultou apenas do acréscimo homólogo dos custos do trabalho, já que as horas efectivamente trabalhadas se mantiveram face ao trimestre homólogo. Assim, nestas actividades, o aumento do custo médio horário deveu-se exclusivamente ao aumento homólogo dos custos do trabalho.

Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 2º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



A variação homóloga nas actividades “Educação”, “Construção”, “Comércio por grosso e a retalho” e “Indústrias transformadoras” resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e de um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se reflectiu no aumento do custo médio horário.

Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 2º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
	Variação homóloga		
Total (C-O)	2,4	0,1	2,3
C - Indústrias extractivas	4,8	2,6	2,2
D - Indústrias transformadoras	1,1	-0,8	1,8
E - Electricidade, gás e água	4,7	2,8	1,8
F - Construção	2,5	-2,6	5,2
G - Comércio por grosso e a retalho	3,1	-0,8	3,9
H - Alojamento e restauração	6,2	0,0	6,2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	0,3	0,0	0,3
J - Actividades financeiras	4,4	2,9	1,5
K - Actividades imobiliárias	1,9	5,6	-3,5
M - Educação	4,9	-3,1	8,3
N - Saúde	2,2	0,0	2,2
O - Outras actividades	7,4	0,0	7,4

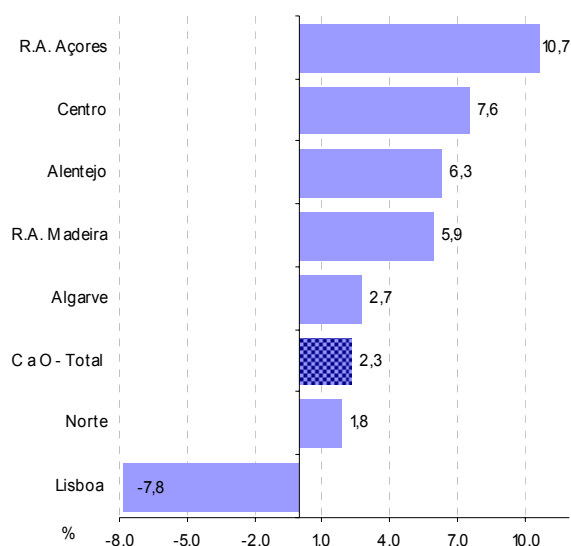
Inversamente, as “Actividades imobiliárias” registaram acréscimos homólogos das horas efectivamente trabalhadas superiores ao crescimento homólogo dos custos do trabalho a que corresponderam decréscimos do custo médio horário.

Para o acréscimo do custo médio horário nas actividades “Indústrias extractivas”, “Electricidade, gás e água” e “Actividade financeiras” contribuiu um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

2. Regiões NUTS II

Tomando como referência o trimestre homólogo, 2º trimestre de 2005, verificou-se que, à excepção das regiões Norte e Lisboa, o acréscimo homólogo dos custos do trabalho excedeu a evolução do ICT (+2,3%) nas restantes regiões: Região Autónoma dos Açores (+10,7%), Centro (+7,6%), Alentejo (+6,3%), Região Autónoma da Madeira (+5,9%) e Algarve (+2,7%).

Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região no 2º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Evoluções distintas foram registadas para as regiões do Norte e de Lisboa: enquanto a região Norte (+1,8%) apresentou um acréscimo homólogo inferior à do ICT, a região de Lisboa (-7,8%) apresentou um decréscimo face ao mesmo período do ano anterior.

A taxa de variação homóloga registada para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como para as regiões Centro, Alentejo, e Algarve deveu-se a um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e a um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que resultou no aumento do custo médio horário.

Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por região NUTS II no 2º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
	Variação homóloga		
Total (C-O)	2,4	0,1	2,3
Norte	3,8	1,9	1,8
Centro	7,1	-0,6	7,6
Lisboa	-5,9	0,2	-7,8
Alentejo	4,2	-1,9	6,3
Algarve	1,0	-1,5	2,7
R.A. Açores	8,1	-2,3	10,7
R.A. Madeira	3,9	-1,9	5,9

Para o acréscimo do custo médio horário registado na região Norte contribuiu um crescimento homólogo dos custos do trabalho superior à evolução homóloga das horas efectivamente trabalhadas.

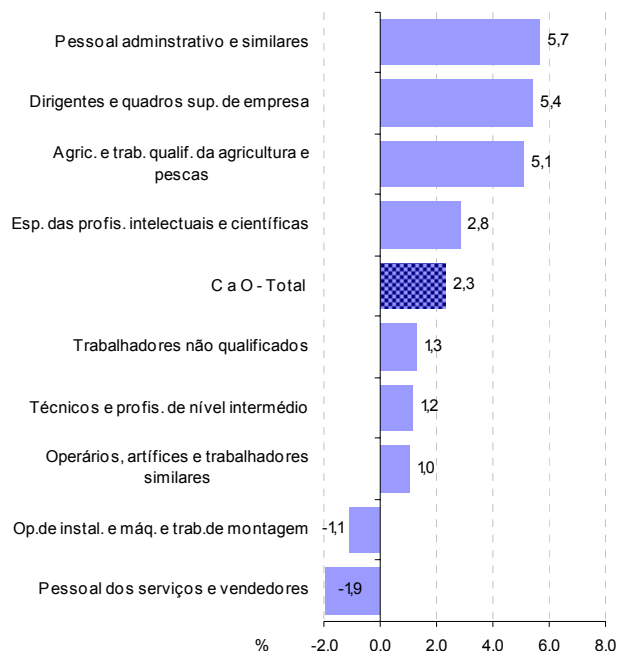
Para a região de Lisboa constatou-se a conjugação do decréscimo homólogo dos custos do trabalho com o acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, do que resultou a variação homóloga do ICT em -7,8%.

3. Grupos profissionais

No 2º trimestre de 2006, e nos grupos profissionais em que se verificou um crescimento homólogo do ICT, destacam-se as evoluções superiores nos grupos “Pessoal administrativo e similares” (+5,7%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+5,4%), “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (+5,1%) e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” (+2,8%).

Acréscimos homólogos inferiores ao do ICT (+2,3%) foram registados para os “Trabalhadores não qualificados” (+1,3%), os “Técnicos profissionais de nível intermédio” (+1,2%) e os “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+1,0%).

Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 2º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Nos grupos profissionais “Pessoal dos serviços e vendedores” (-1,9%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (-1,1%) verificaram-se decréscimos face ao mesmo período do ano anterior.

O acréscimo homólogo do ICT nos grupos profissionais “Pessoal administrativo e similares”, “Dirigentes e quadros superiores de empresa”, “Agricultores, e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” e “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” resultou do efeito conjugado do acréscimo homólogo dos custos do trabalho com o decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

O aumento do custo médio horário nos grupos “Trabalhadores não qualificados”, “Técnicos profissionais de nível intermédio”, e “Operários, artífices e trabalhadores similares” é explicado pelo acréscimo homólogo dos custos do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo total do trabalho, das horas efectivamente trabalhadas e do ICT por grupo profissional no 1º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo total do trabalho	Horas efectivamente trabalhadas	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	2,4	0,1	2,3
Dirigentes e quadros superiores de empresa	2,0	-3,2	5,4
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	2,2	-0,8	2,8
Técnicos e profissionais de nível intermédio	2,6	1,4	1,2
Pessoal administrativo e similares	5,7	-0,1	5,7
Pessoal dos serviços e vendedores	0,0	0,7	-1,9
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,9	-1,6	5,1
Operários, artífices e trabalhadores similares	1,9	0,6	1,0
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	-0,4	0,2	-1,1
Trabalhadores não qualificados	2,7	1,4	1,3

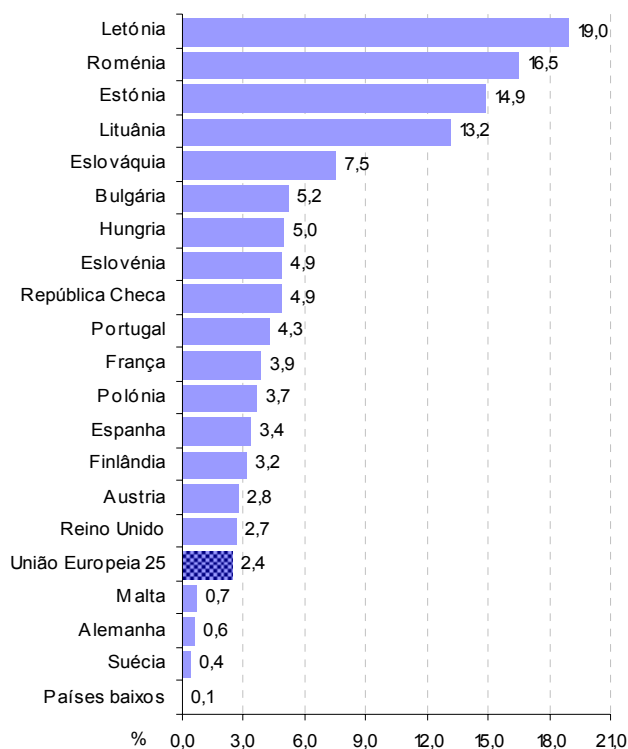
Para o decréscimo homólogo registado nos grupos “Pessoal dos serviços e vendedores” e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” contribuiu, no primeiro caso, apenas o crescimento homólogo das horas efectivamente trabalhadas e, no segundo caso, um decréscimo homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

4. Comparação internacional

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (1º Trimestre de 2006) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 16 de Junho de 2006.

No 1º trimestre de 2006, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat, para a UE25, foi de 2,4%. A evolução homóloga em Portugal foi de 4,3%.

Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (25)
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Letónia (+19,0%), Roménia (+16,5%), Estónia (+14,9%) e Lituânia (+13,2%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário da mão-de-obra que excederam largamente a evolução homóloga registada para a UE25 (+2,4%).

Acréscimos homólogos inferiores ao da UE foram observados para Malta (+0,7%), Alemanha (+0,6%), Suécia (+0,4%) e Países Baixos (+0,1%).



Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06
Actividade (CAE - Rev. 2.1)												
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101,0	105,0	132,8	132,0	117,7	103,0	107,8	136,4	132,7	120,0	107,0	110,2
Total (C-K)	101,1	105,0	132,3	132,0	117,6	103,2	107,8	136,1	132,7	119,9	107,2	110,1
C - Indústrias extractivas	101,7	104,0	134,9	131,7	118,1	105,1	104,2	129,9	137,8	119,3	105,1	106,4
D - Indústrias transformadoras	97,1	101,5	137,1	133,1	117,2	97,3	106,9	141,9	134,2	120,1	103,3	108,8
E - Electricidade, gás e água	102,3	131,3	125,4	133,8	123,2	111,1	142,1	132,2	138,0	130,8	112,7	144,7
F - Construção	104,1	106,6	132,0	135,8	119,6	100,8	105,0	130,5	133,9	117,5	102,8	110,4
G - Comércio por grosso e a retalho	99,7	105,5	124,8	128,1	114,5	102,5	105,6	135,3	133,0	119,1	108,9	109,8
H - Alojamento e restauração	102,3	108,4	140,3	140,9	123,0	111,8	110,0	143,5	143,3	127,1	118,0	116,8
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99,4	104,3	138,6	126,2	117,1	99,3	105,7	138,2	128,0	117,8	101,2	106,0
J - Actividades financeiras	121,8	105,1	116,4	132,5	119,0	126,2	111,5	118,1	128,1	120,9	126,3	113,2
K - Actividades imobiliárias	98,3	107,0	137,6	133,9	119,2	105,9	109,2	134,2	128,0	119,3	105,5	105,4
M - Educação	89,1	97,3	161,8	124,3	118,1	90,3	95,6	157,9	124,6	117,1	92,5	103,5
N - Saúde	97,6	111,2	144,5	137,1	122,6	97,4	112,9	140,9	135,1	121,6	100,2	115,4
O - Outras actividades	107,6	110,2	134,8	136,4	122,3	105,6	110,8	135,5	136,7	122,2	106,1	119,1
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)												
101 - Norte	101,2	104,7	137,5	133,8	119,3	105,7	106,7	141,9	133,4	121,9	107,8	108,6
106 - Centro	103,5	110,4	133,1	132,8	119,9	101,1	106,4	137,6	137,2	120,6	106,7	114,5
107 - Lisboa	102,5	106,7	133,5	132,2	118,7	106,2	120,5	143,4	134,7	126,2	110,7	111,1
108 - Alentejo	99,7	102,3	123,8	127,7	113,4	98,2	105,4	123,7	132,1	114,9	105,3	112,0
109 - Algarve	102,9	110,0	124,8	137,9	118,9	103,9	110,1	127,4	138,5	120,0	106,6	113,1
201 - R.A. Açores	98,6	102,0	125,0	130,8	114,1	98,6	104,4	133,3	137,0	118,3	107,9	115,5
301 - R.A. Madeira	105,2	108,0	131,3	136,3	120,2	105,5	106,4	130,3	137,5	119,9	107,7	112,8
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)												
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106,0	99,3	129,6	124,5	114,8	110,0	98,3	151,0	143,8	125,8	120,3	103,6
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103,4	109,5	131,6	132,9	116,8	105,7	106,3	133,7	130,9	119,2	107,0	109,3
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102,9	106,3	132,6	133,0	118,7	104,2	110,2	138,2	135,7	122,1	107,8	111,5
4 - Pessoal administrativo e similares	101,7	107,1	134,1	133,7	119,2	103,4	108,6	137,7	134,9	121,2	109,1	114,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98,3	111,2	130,1	128,9	117,1	105,0	111,6	131,7	123,1	117,9	103,2	109,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	97,3	95,0	111,6	115,8	104,9	95,5	98,8	114,5	118,7	106,9	98,1	103,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96,7	105,7	131,5	129,2	115,8	101,4	107,7	132,4	128,5	117,5	103,2	108,8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101,7	103,3	127,2	128,4	115,1	98,9	114,2	131,5	132,1	119,2	106,0	113,0
9 - Trabalhadores não qualificados	100,8	105,7	131,8	136,1	118,6	97,7	108,5	134,1	135,1	118,9	104,5	109,8

Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06
Actividade (CAE - Rev. 2.1)												
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2,7	4,5	4,0	2,4	3,4	1,9	2,6	2,7	0,5	1,9	3,8	2,3
Total (C-K)	2,6	4,5	4,0	2,4	3,3	2,0	2,7	2,9	0,6	2,0	3,9	2,1
C - Indústrias extractivas	3,0	4,9	-0,1	-2,1	1,0	3,4	0,1	-3,7	4,7	1,0	0,0	2,2
D - Indústrias transformadoras	2,2	3,4	0,8	2,8	2,2	0,2	5,3	3,5	0,8	2,4	6,2	1,8
E - Electricidade, gás e água	7,5	1,1	9,3	6,7	5,9	8,6	8,2	5,4	3,2	6,2	1,5	1,8
F - Construção	2,6	6,9	5,1	2,4	4,2	-3,2	-1,5	-1,1	-1,4	-1,7	2,0	5,2
G - Comércio por grosso e a retalho	1,3	5,3	1,7	0,5	2,1	2,9	0,1	8,4	3,8	4,0	6,2	3,9
H - Alojamento e restauração	0,6	13,0	11,1	7,6	8,7	9,3	1,5	2,2	1,7	3,4	5,6	6,2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7,8	6,6	13,0	-1,1	5,9	-0,2	1,3	-0,2	1,4	0,6	1,9	0,3
J - Actividades financeiras	1,8	-1,4	-2,5	3,2	0,4	3,6	6,1	1,4	-3,3	1,7	0,1	1,5
K - Actividades imobiliárias	1,9	3,5	13,0	5,7	6,4	7,7	2,0	-2,5	-4,4	0,1	-0,4	-3,5
M - Educação	3,3	4,7	8,9	4,1	5,7	1,3	-1,8	-2,4	0,2	-0,9	2,4	8,3
N - Saúde	4,8	3,9	6,9	2,1	4,4	-0,2	1,5	-2,5	-1,5	-0,8	2,9	2,2
O - Outras actividades	7,3	5,5	1,0	1,4	3,4	-1,9	0,5	0,5	0,2	-0,1	0,5	7,4
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)												
101 - Norte	1,6	5,9	3,9	2,6	3,5	4,5	1,9	3,2	-0,3	2,2	1,9	1,8
106 - Centro	4,0	6,5	1,1	0,5	2,7	-2,3	-3,6	3,4	3,4	0,6	5,6	7,6
107 - Lisboa	2,3	1,7	3,9	1,8	2,5	3,6	12,9	7,4	1,9	6,3	4,2	-7,8
108 - Alentejo	3,7	4,0	4,3	0,6	3,0	-1,5	3,0	-0,1	3,4	1,3	7,2	6,3
109 - Algarve	0,6	4,5	-0,5	2,2	1,7	1,0	0,1	2,0	0,4	0,9	2,6	2,7
201 - R.A. Açores	2,8	5,0	0,5	4,1	3,0	0,0	2,3	6,7	4,7	3,7	9,5	10,7
301 - R.A. Madeira	6,1	8,2	5,0	-0,5	4,3	0,3	-1,4	-0,7	0,9	-0,2	2,1	5,9
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)												
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4,1	1,9	5,7	-0,5	0,8	3,8	-1,0	16,5	15,5	9,5	9,3	5,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3,5	1,4	3,1	-4,3	-0,9	2,2	-2,9	1,6	-1,5	-0,2	1,2	2,8
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,8	5,2	4,4	4,6	4,9	1,3	3,7	4,2	2,1	2,9	3,4	1,2
4 - Pessoal administrativo e similares	3,6	2,5	2,6	3,5	3,0	1,6	1,5	2,7	0,9	1,7	5,5	5,7
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1,0	10,0	10,1	0,0	4,7	6,8	0,4	1,2	-4,5	0,6	-1,7	-1,9
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	6,8	0,6	-3,2	-0,5	0,6	-1,8	3,9	2,6	2,5	1,8	2,7	5,1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0,2	5,5	1,0	1,1	1,8	4,9	1,8	0,7	-0,5	1,5	1,8	1,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2,1	4,0	-0,3	-1,7	0,8	-2,7	10,6	3,4	2,9	3,5	7,1	-1,1
9 - Trabalhadores não qualificados	6,4	8,0	2,9	6,6	5,8	-3,1	2,6	1,8	-0,7	0,2	7,0	1,3



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06
Actividade (CAE - Rev. 2.1)												
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102,6	101,7	128,8	127,8	115,2	106,3	107,8	134,3	130,6	119,7	107,0	110,2
Total (C-K)	102,7	101,6	128,2	127,7	115,1	106,5	107,8	134,0	130,5	119,7	107,2	110,1
C - Indústrias extractivas	103,3	100,7	130,8	127,4	115,6	108,5	104,2	127,9	135,6	119,0	105,1	106,4
D - Indústrias transformadoras	98,6	98,3	132,9	128,8	114,7	100,4	106,9	139,7	132,0	119,7	103,3	108,8
E - Electricidade, gás e água	104,0	127,1	121,6	129,4	120,5	114,7	142,1	130,2	135,8	130,7	112,7	144,7
F - Construção	105,8	103,2	128,0	131,4	117,1	104,0	105,0	128,5	131,7	117,3	102,8	110,4
G - Comércio por grosso e a retalho	101,2	102,2	121,0	124,0	112,1	105,8	105,6	133,2	130,8	118,9	108,9	109,8
H - Alojamento e restauração	103,9	104,9	136,1	136,3	120,3	115,4	110,0	141,3	140,9	126,9	118,0	116,8
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101,0	101,0	134,4	122,1	114,6	102,5	105,7	136,1	125,9	117,5	101,2	106,0
J - Actividades financeiras	123,7	101,8	112,9	128,2	116,6	130,2	111,5	116,2	126,0	121,0	126,3	113,2
K - Actividades imobiliárias	99,9	103,6	133,4	129,6	116,6	109,3	109,2	132,1	125,9	119,1	105,5	105,4
M - Educação	90,6	94,2	156,9	120,3	115,5	93,3	95,6	155,4	122,5	116,7	92,5	103,5
N - Saúde	99,1	107,7	140,1	132,7	119,9	100,5	112,9	138,8	132,9	121,3	100,2	115,4
O - Outras actividades	109,3	106,7	130,7	132,0	119,7	109,0	110,8	133,4	134,5	121,9	106,1	119,1
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)												
101 - Norte	102,8	101,4	133,4	129,5	116,8	109,1	106,7	139,7	131,2	121,7	107,8	108,6
106 - Centro	105,1	106,9	129,1	128,5	117,4	104,4	106,4	135,5	135,0	120,3	106,7	114,5
107 - Lisboa	104,2	103,3	129,5	127,9	116,2	109,7	120,5	141,2	132,5	126,0	110,7	111,1
108 - Alentejo	101,3	99,0	120,1	123,6	111,0	101,4	105,4	121,8	129,9	114,6	105,3	112,0
109 - Algarve	104,6	106,5	121,1	133,5	116,4	107,3	110,1	125,4	136,2	119,7	106,6	113,1
201 - R.A. Açores	100,2	98,8	121,2	126,5	111,7	101,8	104,4	131,2	134,7	118,0	107,9	115,5
301 - R.A. Madeira	106,9	104,5	127,3	131,9	117,6	108,9	106,4	128,3	135,2	119,7	107,7	112,8
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)												
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107,7	96,1	126,1	120,5	112,6	113,6	98,3	148,7	141,5	125,5	120,3	103,6
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105,1	106,0	127,6	128,6	116,8	109,1	106,3	131,7	128,8	119,0	107,0	109,3
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104,5	102,9	128,6	128,7	116,2	107,6	110,2	136,1	133,5	121,8	107,8	111,5
4 - Pessoal administrativo e similares	103,4	103,7	130,0	129,4	116,6	106,7	108,6	135,6	132,7	120,9	109,1	114,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99,7	108,0	126,5	125,1	114,8	108,1	111,6	129,8	121,3	117,7	103,2	109,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98,5	92,6	108,8	112,6	103,1	98,0	98,8	113,0	117,0	106,7	98,1	103,8
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	98,1	102,6	127,7	125,2	113,4	104,4	107,7	130,4	126,5	117,3	103,2	108,8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103,2	100,2	123,6	124,5	112,9	101,9	114,2	129,6	130,1	119,0	106,0	113,0
9 - Trabalhadores não qualificados	102,4	102,4	127,8	131,7	116,1	100,9	108,5	132,1	132,9	118,6	104,5	109,8

Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06
Actividade (CAE - Rev. 2.1)												
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1,1	-2,2	2,5	4,1	1,5	3,6	5,9	4,3	2,2	3,9	0,6	2,3
Total (C-K)	0,9	-2,2	2,4	4,1	1,5	3,7	6,0	4,5	2,2	4,0	0,7	2,1
C - Indústrias extractivas	1,4	-1,8	-1,6	-0,5	-0,7	5,1	3,4	-2,2	6,4	3,0	-3,1	2,2
D - Indústrias transformadoras	0,6	-3,2	-0,7	4,5	0,4	1,8	8,8	5,1	2,4	4,4	2,8	1,8
E - Electricidade, gás e água	5,8	-5,3	7,6	8,4	3,7	10,3	11,7	7,1	4,9	8,4	-1,7	1,8
F - Construção	1,0	0,1	3,5	4,1	2,3	-1,6	1,7	0,4	0,3	0,2	-1,2	5,2
G - Comércio por grosso e a retalho	-0,3	-1,4	0,2	2,2	0,3	4,5	3,4	10,1	5,5	6,0	2,9	3,9
H - Alojamento e restauração	-1,0	5,8	11,4	9,3	6,7	11,1	4,8	3,8	3,4	5,5	2,3	6,2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6,1	-0,1	9,4	0,5	4,0	1,5	4,7	1,3	3,1	2,6	-1,3	0,3
J - Actividades financeiras	0,2	-7,6	-3,9	4,8	-1,4	5,3	9,5	3,0	-1,7	3,7	-3,0	1,5
K - Actividades imobiliárias	0,3	-3,0	11,3	7,4	4,4	9,4	5,4	-1,0	-2,9	2,1	-3,5	-3,5
M - Educação	1,7	-2,0	7,2	5,8	3,8	3,0	1,4	-0,9	1,8	1,0	-0,8	8,3
N - Saúde	3,1	-2,7	5,2	3,8	2,5	1,4	4,8	-1,0	0,1	1,1	-0,3	2,2
O - Outras actividades	5,6	-1,2	-0,6	3,0	1,6	-0,3	3,8	2,1	1,9	1,9	-2,7	7,4
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)												
101 - Norte	0,0	-0,8	2,3	4,3	1,6	6,2	5,2	4,7	1,3	4,2	-1,2	1,8
106 - Centro	2,3	-0,3	-0,5	2,1	0,9	-0,7	-0,4	5,0	5,1	2,5	2,3	7,6
107 - Lisboa	0,7	-4,8	2,3	3,4	0,6	5,3	16,6	9,1	3,6	8,4	1,0	-7,8
108 - Alentejo	2,0	-2,6	2,7	2,2	1,2	0,1	6,4	1,5	5,1	3,3	3,9	6,3
109 - Algarve	-1,0	-2,1	-2,0	3,9	-0,2	2,6	3,3	3,6	2,0	2,9	-0,7	2,7
201 - R.A. Açores	1,1	-1,7	-1,0	5,8	1,2	1,6	5,6	8,3	6,5	5,7	6,1	10,7
301 - R.A. Madeira	4,4	1,3	3,4	1,1	2,5	1,9	1,8	0,8	2,5	1,8	-1,1	5,9
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)												
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5,6	-4,5	4,4	1,1	-1,0	5,5	2,3	17,9	17,4	11,5	5,9	5,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5,0	-5,0	1,5	-2,7	-2,7	3,8	0,3	3,2	0,1	1,8	-2,0	2,8
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4,1	-1,5	2,8	6,3	3,0	3,0	7,1	5,8	3,7	4,9	0,2	1,2
4 - Pessoal administrativo e similares	1,9	-4,0	1,0	5,1	1,2	3,3	4,8	4,3	2,6	3,7	2,2	5,7
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-2,4	3,7	8,5	1,5	3,0	8,4	3,3	2,6	-3,1	2,5	-4,5	-1,9
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	5,5	-4,6	-4,5	0,9	-0,8	-0,5	6,7	3,9	3,9	3,5	0,0	5,1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1,7	-0,7	-0,5	2,6	0,0	6,4	4,9	2,1	1,0	3,4	-1,2	1,0
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0,6	-2,1	-1,7	-0,2	-0,9	-1,3	14,0	4,9	4,5	5,4	4,0	-1,1
9 - Trabalhadores não qualificados	4,7	1,1	1,4	8,4	3,9	-1,5	5,9	3,4	1,0	2,2	3,6	1,3

NOTAS TÉCNICAS

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjustment), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjustment) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i \in \{C, O\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- Pagamento por trabalho extraordinário
- Pagamento e benefícios em géneros
- Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- Encargos legais a cargo da entidade patronal
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- Outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 13 de Novembro de 2006

Para mais informação relacionada com este assunto, consulte: http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150

Índice de Custo do Trabalho – 2º trimestre de 2006